

Ofício Nº **001**/CEN - 2023

Brasília, 24 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Vilson Antonio Romero
Presidente do Conselho Executivo da ANFIP
Brasília-DF

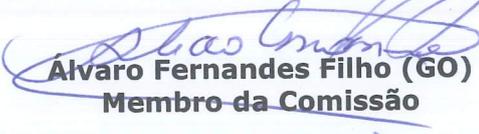
Senhor Presidente,

1. A CEN – Comissão Eleitoral Nacional - como órgão específico de atividade temporária da ANFIP, terá atuação exclusivamente destinada a organizar, acompanhar e realizar as eleições diretas previstas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral.
2. Para sua atuação, solicitamos a liberação de recursos financeiros, logísticos - pessoal da secretaria, administração, informática, comunicação social, apoio, bem como de espaço físico nas dependências da entidade e de acomodação de seus participantes, quando necessário.
3. Desta forma, em atendimento ao artigo 41, § 3º, incisos I e II, do Regulamento Eleitoral, solicitamos:
 - Liberação dos recursos financeiros destinados à CEN até o limite de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)** – art. 73, III do RE;
 - Pessoal;
 - Espaço físico nas dependências da ANFIP; e
 - Apartamentos para acomodação de seus integrantes, caso disponível, sempre que algum componente da CEN estiver em Brasília para acompanhamento dos trabalhos.
4. Por fim, solicitamos, dessa Presidência, para que oriente os demais componentes do Conselho Executivo para que não demandem aos funcionários da ANFIP, atividades relacionadas ao processo eleitoral; caso haja necessidade, pedimos que tais demandas sejam encaminhadas para esta Comissão, pelo e-mail cen2023@anfip.org.br.

Comissão Eleitoral Nacional
Cordialmente,


Leila Souza de Barros Signorelli
de Andrade (RJ)
Secretária da CEN


Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenadora da CEN


Alvaro Fernandes Filho (GO)
Membro da Comissão

*Recebido
24/09/23
11:27h*